



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
GUABIJU
PROTÓCOLO
Nº 1794
EM 29/9/23

APROVADO
EM 03/10/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.267820015.1008 – Pavimentação de ruas
449051 – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00
0501.133920009.2014 – Manutenção do parque de rodeios
339030 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00
0501.267820015.2025 – Manutenção da frota do parque de máquinas
339030 – Material de consumo.....R\$ 200.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 60.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0601.133920004.1011 – Eventos culturais e de expressão popular
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 30.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0702.103010016.2046 – Assistência médica a população
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 100.000,00
0702.1030100162050 – Manut. das atividades da equipe de apoio e conselho de saúde
339030 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.226610007.0005 – Apoio a indústria
336041 – ContribuiçõesR\$ 15.000,00
0501.267820015.1010 – Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 338.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0603.123020028.0008 – Assistência médica ao servidor municipal
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar....R\$ 20.000,00
0603.123610028.1017 – Construção de auditório e refeitório
449051 – Obras e instalações.....R\$ 69.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0702.107820016.2052 – Manutenção e aquisição de veículos
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1794

EM 29/9/23

Guabiju/RS, 29 de setembro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores

Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 25/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito **suplementar** no orçamento do município, retirando saldos de dotações e suplementando outras necessárias.

A iniciativa objetiva suprir dotações orçamentárias que estão com saldo deficitário, com vistas a possibilitar a manutenção de atividades das diversas Secretarias, mantendo assim programas e ações em andamento e a realização de investimentos em obras.

Requer-se, nos termos regimentais, a apreciação em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


Diego Vendramin
Prefeito Municipal